

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Porto Seguro*

---



## ÍNDICE

### DECRETO

- DECRETO Nº 16.939-26 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO.....  
DECRETO Nº 16.940-26 DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE SERVIDORES  
DA REDE PÚBLICA.....  
DECRETO Nº 16.941-26 DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTOS DE  
SERVIDOR.....

### PORTARIA

- PORTARIA Nº 009-26 DESIGNA SERVIDOR .....  
PORTARIA 002-2026 PGM INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA PARA APURAR  
POSSÍVEIS IRREGULARIDADE.....



DECRETO Nº 16.939-26 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 16.939/26, DE 13 DE MAIO DE 2026.

*“Dispõe sobre a Alteração da Jornada de Trabalho de 20 horas semanais para 40 horas semanais, do Quadro Efetivo do Magistério Público Municipal”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58, II, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o que disciplina os arts. nº 79 §1º, § 2º e 111 da Lei Municipal Nº 1460/18 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério do Município de Porto Seguro;

**Considerando** o que disciplina o art. nº 35 da Lei Municipal Nº 1461/18 que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores do Magistério;

DECRETA:

**Art. 1º** - Altera a Jornada de Trabalho de 20 horas semanais para 40 horas semanais, para os Professores relacionados abaixo, por disposições das Leis 1460/18 e 1461/18:

Nº	SERVIDOR/A	CARGO
1	RUBIESKA VENTURINI GUIMARÃES	Professor(a)
2	PAULA ALVES CAMPOS	Professor(a)
3	PRISCILA SANTOS ALVES PINHEIRO	Professor(a)
4	HELBER MARQUES LEITE	Professor(a)
5	GIRLEI RODRIGUES DA SILVA	Professor(a)
6	MARIE DE SOUZA SANTOS	Professor(a)
7	ELIELMA LARANJEIRA	Professor(a)
8	ELADIO RODRIGUES CARVALHO	Professor(a)
9	ADRIANA OLIVEIRA COSTA MACIEL	Professor(a)
10	DANIELA SANTOS OLIVEIRA	Professor(a)
11	SILVANA ALVES DOS SANTOS	Professor(a)
12	BRUNO LUIZ MEDEIROS CALDEIRA	Professor(a)
13	GLEIDE FERREIRA DE JESUS	Professor(a)
14	TERÊNCIO REBELLO AGUIAR JÚNIOR	Professor(a)
15	JHÉSSIKA SIMÕES BOMFIM	Professor(a)
16	CECÍLIO COELHO NETO	Professor(a)
17	JOSENILDA JOSÉ DA COSTA	Professor(a)
18	LÍLIAN DOS ANJOS SANTOS	Professor(a)
19	RÓBSON GRADIL DOS SANTOS	Professor(a)
20	MARCOS FELIPE SANTANA DE SOUSA	Professor(a)
21	FABIANO FERRAZ MASCARENHAS	Professor(a)
22	ELISANDRA CAMPOS SANTOS	Professor(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro  
CEP: 45.810-000 – PORTO SEGURO – BAHIA – CNPJ: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

23	MISSILENE ALVES DOS SANTOS	Professor(a)
24	VIVIANE SANTOS DA NÓBREGA	Professor(a)
25	NACIARA DA ROCHA COSTA	Professor(a)
26	EDSANDRA MOREIRA SANTOS	Professor(a)
27	VALDIR NERES DIAS JÚNIOR	Professor(a)
28	CÁTIA LUCIENE PEREIRA BATISTA DE CARVALHO	Professor(a)
29	VANESSA SANTANA DA CRUZ	Professor(a)
30	THIAGO DO NASCIMENTO SANTOS	Professor(a)
31	GIRLENE ALVES DA SILVA	Professor(a)
32	LUCILEIDE DE SANTANA CHAVES	Professor(a)
33	RENATO EDUARDO DA SILVA COSTA	Professor(a)
34	STEFANY SANTANA BONFIM ALMEIDA	Professor(a)
35	PEDRO IVO MOREIRA GOMES RODRIGUES	Professor(a)
36	ELZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor(a)
37	WINGLED SANTOS SOUZA	Professor(a)
38	ITAMAR FRANÇA PEREIRA FIGUEIROA JUNIOR	Professor(a)
39	ROSIERE MARIA DO NASCIMENTO	Professor(a)
40	CLEIDE JESUS SOARES	Professor(a)
41	JULIETE DA SILVA ALVES	Professor(a)
42	ILMARA SILVA SANTOS	Professor(a)
43	PRISCILA PEREIRA CARDOSO SILVA	Professor(a)
44	GILVANA MARIA DE AMORIM	Professor(a)
45	SUZY CHRISTIE LIMA AGRA	Professor(a)
46	DAINE SANTOS MENDONÇA	Professor(a)
47	CRISTIANE VILAS BÔAS SANTOS	Professor(a)
48	DANIELLA ABIGAIL DE PAULA MOREIRA	Professor(a)
49	GRASYELE MATIAS PINTO	Professor(a)
50	ROSEMAR VALERIO DOS SANTOS	Professor(a)
51	RHUAN LUCAS AQUINO FIGUEIREDO	Professor(a)
52	ELZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor(a)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Porto Seguro, 13 de maio de 2026.

  
Jânio Natal Andrade Borg  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro  
CEP: 45.810-000 – PORTO SEGURO – BAHIA – CNPJ: 13.635.016/0001-12



**DECRETO Nº 16.940-26 DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE SERVIDORES DA REDE PÚBLICA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 16.940/26, DE 13 MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva de servidores da rede pública”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, em conformidade com as Leis 1460/18 e 1461/18 ambas de 26 de dezembro de 2018 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **Gratificação por Dedicção Exclusiva**, para os servidores abaixo, conforme Leis 1460/18 e 1461/18.

Nº	SERVIDOR/A	CARGO
1	IONARA DA PAIXÃO TAVARES NASCIMENTO	Professor(a)
2	SIDIMAR SOUTO DE SOUZA	Professor(a)
3	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA SANTOS	Professor(a)
4	JACIARA NOBRE VINHAS ARAUJO	Professor(a)
5	MANUELA D ULTRA DE JESUS	Professor(a)
6	CRISTINA TEODORO DA SILVA	Professor(a)
7	GILDOBERTO BARBOSA DA SILVA	Professor(a)
8	ADILSON MONTEIRO OUTRA	Professor(a)
9	UIA FREIRE DIAS DOS SANTOS	Professor(a)
10	KATIA CAROLINE SOUZA FERREIRA	Professor(a)
11	MARIA LÉDIA BARBOSA DA SILVA	Professor(a)
12	FABIANO FERRAZ MASCARENHAS	Professor(a)
13	LUCIANO FERNADES DE SOUZA	Professor(a)
14	ROBSON GRADIL DOS SANTOS	Professor(a)
15	NACIARA DA ROCHA COSTA	Professor(a)
16	JULIETE DA SILVA ALVES	Professor(a)
17	HEIDE MARQUES LIMA	Professor(a)
18	NEILTON CASTRO DA CRUZ	Professor(a)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
Porto Seguro, 13 de maio de 2026.

  
Jânio Natal Andrade Borges  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**DECRETO Nº 16.941-26 DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTOS DE SERVIDOR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 16.941/26, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

**“Declara a vacância do cargo em decorrência de falecimento de servidor e determina outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município e Art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 1459/18,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Declara vago o cargo de **MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**, em decorrência de falecimento do Sr. **HESTEVIRREVI MARINHO GUASTER**, anteriormente nomeado para exercer cargo de provimento do quadro permanente do Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **01/05/2026**, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Porto Seguro, 13 de maio de 2026.

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PORTARIA Nº 009-26 DESIGNA SERVIDOR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 009/26, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

“Designa servidor, e dá outras  
Providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 58, I da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.042/24,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **HULIANA PAIXÃO GONÇALVES**, para responder pela **DIRETORIA - GERAL DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS VILA DO BEM VIVER**, sem prejuízo da função para a qual fora efetivada.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Porto Seguro, 13 de maio de 2026.

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA 002-2026 PGM INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADE....**



COMISSÃO DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS  
PORTO SEGURO – BAHIA

PORTARIA PGM/COPAD Nº 002/2026

Instaura Sindicância Administrativa Investigativa para apurar possível irregularidade administrativa relacionada à alteração/retificação do vencimento-base do servidor L. B. C., matrícula \*44\*, e dá outras providências.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar, de forma regular, objetiva e imparcial, fatos que indiquem possível irregularidade administrativa no âmbito do serviço público municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, autotutela, segurança jurídica, contraditório e ampla defesa, previstos na Constituição Federal e aplicáveis à Administração Pública;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 13.995/2025, originado da Superintendência de Gestão de Pessoas – SUGEP, por meio do qual foi solicitada orientação jurídica acerca da situação funcional do servidor L. B. C., matrícula \*44\*, estatutário, matrícula;

CONSIDERANDO que, segundo informado pela SUGEP, teria sido identificada, no mês de julho de 2025, alteração no vencimento-base do referido servidor, com registro de efeitos a partir do mês de setembro de 2024;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Adjunta, ao analisar preliminarmente a demanda, orientou a instauração de sindicância para apuração de suposta irregularidade relacionada à provável retificação salarial do servidor;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio Público acatou a orientação jurídica e encaminhou o expediente à Procuradoria Geral do Município para adoção das providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, de natureza apuratória, com a finalidade de apurar os fatos relacionados à possível alteração, retificação ou lançamento indevido no vencimento-base do servidor L. B. C. matrícula



COMISSÃO DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS  
PORTO SEGURO – BAHIA

\*44\*, estatutário, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, especialmente quanto à origem, fundamento, autoria, regularidade, efeitos financeiros e eventual responsabilidade administrativa decorrente da alteração salarial informada no Memorando nº 13.995/2025.

Art. 2º A presente sindicância deverá apurar, dentre outros pontos necessários à completa elucidação dos fatos:

Art. 3º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD para conduzir os trabalhos apuratórios, ficando composta pelos seguintes membros: Divalmar Fernandes Santos, Presidente Luciléia Moreira Santos Rodrigues, matrícula 1774, Membro, Norma Sueli Santana, matrícula 3440, Secretária.

Parágrafo único. A Comissão poderá praticar todos os atos necessários à instrução do feito, informações de chefias e demais elementos indispensáveis à completa apuração.

Art. 4º Determinar que sejam requisitados, inicialmente, à Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio Público, à SUGEP, ao setor de Recursos Humanos, ao setor responsável pela folha de pagamento e, se necessário, à área de tecnologia da informação ou empresa responsável pelo sistema de folha, os seguintes documentos e informações:

I – Ficha funcional completa do servidor L. B. C. matrícula \*44\*;;

Art. 5º A sindicância ora instaurada possui caráter investigativo e não representa, por si só, juízo antecipado de culpa ou imputação definitiva de responsabilidade ao servidor mencionado ou a qualquer outro agente público, destinando-se exclusivamente à apuração regular dos fatos e à formação de convencimento administrativo.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada da Comissão, caso a complexidade da apuração assim exija.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Seguro/BA, 14 de maio de 2026.

MAGALY MENEZES

Procuradora Geral do Município de Porto Seguro/BA